CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 817 / 2004

Concede quinquênio ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "V", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Nilo Gonçalves dos Santos Filho, lotado no Cartório Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, o seu 2º (segundo) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de 17/01/94 a 16/01/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/04.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 05/04/2004
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 20/02/04 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL